



DECRETO Nº 000501/23 de 27 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001489/22 de 28 de Novembro de 2022.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Dec 501/2023
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 27/12/23

Responsáveis [assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 182.691,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			6.600,00
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.46.00.00.00.00		- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			701,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.005,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.46.00.00.00.00		- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.260,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO E	AGRICULTURA	
05.01.20.608.0131.2.502-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			5.400,00
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			645,00
05.03		- MEIO AMBIENTE			
05.03.18.544.0150.2.851-3.1.90.16.00.00.00.00		- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			990,00
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO E	AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.16.00.00.00.00		- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			1.440,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.16.00.00.00.00		- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			170,00
05.01.20.608.0131.2.502-3.1.90.16.00.00.00.00		- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			300,00
05.03		- MEIO AMBIENTE			
05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.16.00.00.00.00		- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			725,00
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.46.00.00.00.00		- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			290,00
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO E	AGRICULTURA	
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.46.00.00.00.00		- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			500,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			20.060,00
06.01.14.452.0120.2.604-3.1.90.16.00.00.00.00		- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			210,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.16.00.00.00.00		- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL			14.610,00
07		- SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)	
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00.00		- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.890,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.04.00.00.00.00		- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.890,00
07.02.12.306.0200.2.706-3.1.90.04.00.00.00.00		- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.605,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.04.00.00.00.00		- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			310,00
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB	
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.600,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)	
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			66.380,00
07.02.12.306.0200.2.706-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.885,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			25.260,00




07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS								
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
		07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00						530,00
		07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.11.00.00.00.00						5.150,00
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO	
		07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.11.00.00.00.00						1.630,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
		07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.16.00.00.00.00						2.330,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
		07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.16.00.00.00.00						910,00
		07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.16.00.00.00.00						4.000,00
		07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.16.00.00.00.00						4.300,00
		07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.46.00.00.00.00						500,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE								
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
		08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.04.00.00.00.00						2.813,00
		08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00						490,00
		08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.11.00.00.00.00						280,00
		08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00						5,00
		08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.16.00.00.00.00						621,00
		08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.46.00.00.00.00						940,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA		ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
		09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.11.00.00.00.00						320,00
		09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.16.00.00.00.00						146,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS								
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
		07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.04.00.00.00.00						19.535,00
		07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00						525,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE								
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
		08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.11.00.00.00.00						2.813,00
		08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00						1.111,00
Excesso de arrecadação								158.707,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2023



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal